

	<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b> <b>Licitações e Contratos Administrativos</b>
Nº: <b>PE-43-2023-I</b>	DATA: <b>09/11/2023</b>
DE: <b>Pregoeiro do BDMG</b>	PARA: <b>Diretoria Financeira do BDMG</b>

**Para: Sr. Edmilson Gama Silva**  
**Diretor Financeiro do BDMG**

**Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-36/2023 - homologação da licitação**

Sr. Diretor

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de serviços especializados de avaliação atuarial, com fornecimento de informações, relatórios, cálculos, estudos, demonstrativos, assessoramento técnico-atuarial e outros subsídios relacionados aos benefícios concedidos a empregados, patrocinados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O edital foi publicado em 12/10/2023, pela Imprensa Oficial de Minas Gerais e nos portais do BDMG e Compras MG (item SEI 76572248).

Não houve pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

A sessão pública foi aberta no dia 30/10/2023, com a participação das empresas Prevue Consultoria Ltda.; Mirador Assessoria Atuarial Ltda.; I Neves Figueiredo Engenharia; e Grant Thornton Serviços Atuariais Ltda.

Analisas as propostas originalmente apresentadas (item SEI 76506676), obteve-se o seguinte resultado.

O licitante I Neves em descumprimento do que determina o edital, Anexo I, item 1.1.1.1, apresentou junto à proposta não o detalhamento dos valores unitários correspondentes ao valor global ofertado, mas arquivo no qual informa apenas um valor, divergente do registrado no formulário eletrônico de proposta, vício não passível de superação, pelo que prescreve o edital, item 3.8.2, e porque impossibilita a realização da adequação determinada pelo edital, itens 6.8.1.2 e 6.8.1.3. Assim, pelo que determina o edital, item 3.8.3, a proposta foi desclassificada.

O licitante Prevue, em descumprimento do que determina o edital, item 3.9.1.1 e Anexo I, item 1.6, apresentou junto à proposta não o detalhamento do valor global ofertado mas documentação de habilitação em que se identificou, erro não passível de superação. Assim, pelo que determina o edital, item 3.8.3 e Anexo I, item 1.6.1, a proposta foi desclassificada.

As propostas apresentadas pelos licitantes Mirador e Grant Thornton foram consideradas válidas em relação aos requisitos formais do edital.

Realizada a fase de lances, classificaram-se em primeiro lugar a Grant Thornton, com o valor global de R\$170.000,00, reduzido a R\$169.999,83 após a adequação dos valores unitários a que se refere o edital, item 6.8.1.2, detalhados no arquivo correspondente ao item SEI 76574386; e em segundo lugar a Mirador, com o valor global de R\$179.800,00.

Analisada, com o auxílio técnico da Superintendência de Controladoria do BDMG - S.CT (item SEI 76579631) a documentação de habilitação (item SEI 76517368) apresentada pela Grant Thornton verificou-se necessária a realização de diligência para comprovação da aptidão do atestado de capacidade técnica apresentado para

cumprimento do que requer o instrumento convocatório, Anexo II, item 2.5.1, alínea 'c', conforme registrado na ata da sessão pública, p. 9, item SEI 76522601. Os demais requisitos de habilitação foram considerados atendidos.

A sessão foi, então, suspensa.

O licitante Grant Thornton fez chegar tempestivamente a documentação (item SEI 76517708) em resposta ao requerido em sede de diligência. Contudo, o documento não tem aptidão à comprovação requerida, entendimento compartilhado com a S.CT (item SEI 76581087), ao que, com fulcro no que prescreve o edital, item 4.7.3, e para consecução do melhor interesse do BDMG, foi concedida nova oportunidade ao licitante para que fosse comprovado o atendimento ao que determina o edital, Anexo II, item 2.5.1, alínea 'c', ao que o licitante permaneceu inerte.

Diante disso, o licitante Grant Thornton foi declarado inabilitado, em razão dos documentos que apresentou em relação aos requisitos de habilitação técnica não serem aptos à comprovação de atendimento à condição do Anexo II do edital, item 2.5.1, alínea 'c', e pelo que determina o edital, item 4.7.4, alínea 'a', por ter o licitante permanecido inerte ante à convocação, mediante e-mail (item SEI 76518457) entregue em 3/11/2023, para que se manifestasse no âmbito da nova diligência.

Passei, então, à negociação dos preços ofertados pela Mirador, passando o valor global a R\$179.799,92 e os unitários aos expressos no arquivo SEI 76577719.

Analisada, com o auxílio técnica da S.CT (item SEI 76582177), a documentação de habilitação (itens SEI 76520249 e 76521805) apresentada pela Mirador, verificou-se o atendimento a todos os critérios de habilitação, ao que declarei o licitante habilitado e vencedor do certame.

Não houve interesse dos licitantes em interpor recurso, ao que adjudiquei o objeto da licitação à Mirador, que fez chegar tempestivamente, em 8/11/2023, o instrumento de proposta readequada aos últimos valores ofertados (item SEI 76555314).

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o processo, para homologação, a qual será registrada no portal Compras MG pela Superintendência Jurídica do BDMG.

Respeitosamente,

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Vieira de Souza Júnior, Pregoeiro**, em 09/11/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76557387** e o código CRC **2D863983**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

**Referência:** Processo nº 5200.01.0001134/2023-26.

**Para:** SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR  
Pregoeiro/Agente de licitações  
Superintendência Jurídica

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.

## DESPACHO DECISÓRIO

Nos termos da legislação específica, do Regulamento Interno do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-43-2023-I (SEI 76557387) homologo a licitação BDMG-36/2023, processo de compra nº 5201025 000001/2023 no portal Compras MG, tendo sido objeto adjudicado à Mirador Assessoria Atuarial Ltda., pelo valor global de R\$179.799,92.

**Edmilson Gama da Silva**

Diretor Financeiro

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Gama da Silva, Diretor**, em 09/11/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76643846** e o código CRC **E98EA989**.